Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de GUAPIAÇU dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de GUAPIAÇU - SP

Prefeitura Municipal de Guapiaçu
CNPJ: 45.728.326/0001-78
Av. Abrahão José de Lima, 572
(17) 3267-9700
http://www.guapiacu.sp.gov.br/
diarioeletronicooficial.com.br/diario/guapiacu-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ATOS OFICIAIS

OUTROS ATOS OFICIAIS

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA

ARTIGO 32, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.019/2.014

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019

JUSTIFICATIVA para a dispensa do CHAMAMENTO PÚBLICO:

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais; Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando a obrigação do município de cumprir o artigo 101, VII do Estatuto da Criança e do Adolescente nos casos de ocorrência do artigo 98, qual seja, de medidas de proteção à criança e ao adolescente em situação de risco; Considerando o artigo 30, III da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público em casos de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014, cujo objetivo é justificar a dispensa; JUSTIFICAM a ausência do CHAMAMENTO PÚBLICO e determinam a abertura de PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e com o Decreto Municipal nº 1.959, de 06 de fevereiro de 2017, conforme segue:

OBJETO: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Dispensa de Chamamento Público com base no art. 30, III da Lei 13.019/2014. Abrigar crianças e adolescentes residentes no município de Guapiaçu que estejam em situação de risco, na modalidade de acolhimento em casa lar e em família acolhedora, proteção social especial inserido na alta complexidade. Proteção do art. 101, VII do ECA. Objetivos conforme plano de trabalho.

VALOR ESTIMADO DA PARCERIA: até R$ 121.683,12 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e três Reais e doze centavos) por 12 (doze) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Guapiaçu/SP, 01 de agosto de 2019.

Carlos Cesar Zaitune

Prefeito de Guapiaçu